

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2014

---Aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2014, teve lugar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira, no Auditório da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, sito na Rua Dr. Vasco Moniz, n.º 27/29.-----

---A Sessão teve início pelas vinte e uma horas e quinze minutos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Ponto 1 – Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia;-----

---Ponto 2 – Aprovação de protocolo de colaboração com Paulo Alexandre Nunes, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

---Ponto 3 – Aprovação de protocolo de cooperação com a Ordem dos Advogados – Delegação de Vila Franca de Xira, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

---Ponto 4 – Apreciação e votação de propostas de alteração ao Regulamento de Trânsito;-----

---Ponto 5 – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas e relatório de gestão referentes ao ano de 2013;-----

---Ponto 6 – Apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais (situação em 31 de Dezembro de 2013).-----

---Período depois da Ordem do Dia, destinado à intervenção do público.-----

---Estiveram presentes:-----

-Pela Coligação Democrática Unitária:-----

Alice Maria das Dores Grazina, 1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia;-----

José Miguel Grazina Machado;-----

André Manuel Branco Nunes;-----

Rui Fernando Carinha da Conceição, em substituição do Sr. Francisco dos Santos Banza;-----

Maria Manuel Pinto Mota Saldanha;-----

Carlos Miguel Pacheco Barroso.-----

-Pelo Partido Socialista:-----

Ana Cristina Simões dos Santos, 2.ª Secretária da Assembleia de Freguesia;-----

Arnaldo Manuel Marques, em substituição do Sr. Vítor Manuel Batalha Henriques;-----

Isabel Maria Alves Estevinha, em substituição da Sr.ª Ana Maria Câncio Silva Pereira;---

João Mamede Trindade Abrantes;-----

Ricardo da Silva Vaz Teixeira.-----

-Pela Coligação "Novo Rumo":-----

António José de Matos Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia;-----

Miguel Ângelo da Silva Morgado Falcão.-----

-Pela Junta de Freguesia:-----

Mário Manuel Calado dos Santos, Presidente;-----

Isabel Alexandra da Silva Brito Fonseca, Secretário;-----

Manuel António Fachada Cavacas, Tesoureiro;-----

João Manuel de Oliveira Pereira da Conceição, Vogal-----

Maria Isabel Gomes da Costa Barbosa, Vogal;-----

---O Sr. Presidente da Assembleia começou por cumprimentar todos os presentes. De seguida, chamou o Sr. Arnaldo Marques para tomar posse em substituição do Sr. Vítor Batalha e a Sr.ª Isabel Estevinha que irá substituir a Sr.ª Ana Câncio. Por fim, tomou

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

posse o Sr. Rui Conceição em substituição do Sr. Francisco Banza. Informou que a Mesa recebeu um convite extensível a todos os eleitos da Assembleia para que estejam presentes na sessão solene comemorativa do 40.º aniversário do 25 de Abril, promovida pela Assembleia Municipal. A sessão ocorrerá no dia 25 de Abril, pelas 10h00, no auditório do Ateneu Artístico Vilafranquense. A Mesa recebeu também um convite para assistir à cerimónia de assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal e a Sociedade Central de Cervejas, que terá lugar no próximo dia 29 de Abril, pelas 17h00, nas instalações da Central de Cervejas de Vialonga. A Mesa foi informada pelo Executivo de que, após este ter tomado posse e se ter debruçado sobre o teor de toda a documentação existente na Junta de Freguesia, bem como preparado o orçamento que submeteu à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária realizada em Dezembro de 2013, vem apresentar agora a este órgão deliberativo a prestação de contas referente ao exercício económico do ano transacto. Constatou a existência de algumas situações e procedimentos de duvidosa legalidade, o que determinou, em consequência, a apresentação de uma participação criminal ao Ministério Público a fim de serem investigados os factos participados, bem como ser apurada toda a verdade de modo a ser realizada justiça. Recebeu esta informação por parte do Executivo da Junta de Freguesia.-----

---Entrou-se no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Foi dada a palavra ao Sr. José Machado que cumprimentou todos os presentes. Em meados de Junho, Julho e Agosto de 2013 foram iniciadas as obras na zona da Quinta da Grinja. Era um conjunto de intervenções, sobretudo urbanísticas. Essas obras ainda que tenham servido para capitalizar votos de alguns cidadãos, nunca vieram a ser concluídas. Actualmente, existe um conjunto de detritos depositados e arruamentos não concluídos, sobretudo na zona norte da Quinta da Grinja, que tem motivado reclamações dos moradores. Gostaria de perguntar ao Executivo se a obra é da responsabilidade da Junta de Freguesia ou não. Caso seja, gostaria de saber o que é que determinou que a obra ainda não esteja concluída. Trata-se de uma obra muito desejada pela população local, pois há bastante tempo que a zona não era intervencionada.-----

---A Sr.ª Isabel Estevinha cumprimentou todos os presentes. De seguida, passou a ler uma Moção intitulada "Reconhecimento da propriedade privada sobre parcelas de leitões e margens – Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro" (EM ANEXO).-----

---Foi dada a palavra à Sr.ª Maria Manuel Mota que leu uma Moção sobre o 25 de Abril e o 1.º de Maio (EM ANEXO).-----

---O Sr. Ricardo Teixeira disse que a bancada do PS requereu na passada quinta-feira a inclusão de um ponto nesta Assembleia, que tinha como objectivo evocar os 40 anos do 25 de Abril. Uma vez que o Sr. Presidente da Assembleia não fez qualquer referência e já entraram no período de leitura de moções sobre a temática, parece-lhe que não terá sido aceite o pedido da sua bancada. O PS tem uma intervenção que funcionará como voto de saudação e que poderá antecipar para o período antes da ordem do dia, se for esse o entendimento da Mesa.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que o requerimento veio assinado pelo Sr. Ricardo Teixeira em representação da bancada do PS. Recebeu o documento por e-mail no dia 17 de Abril. Antes de entrar na ordem de trabalhos, irá colocar à apreciação da Assembleia o requerimento apresentado pelo PS. No dia 17 de Abril, os serviços de apoio à Assembleia de Freguesia estavam encerrados, abrindo na segunda-feira, dia 21. Ao abrigo do regimento, a Assembleia de Freguesia é soberana na apreciação dos documentos que chegam em prazo limite. Antes da ordem do dia, o requerimento vai ser colocado à apreciação da Assembleia.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

---O Sr. Ricardo Teixeira disse crer que a explicação do Sr. Presidente da Assembleia enferma da leitura errada da Lei n.º 75/2013. O que a lei diz é que nas sessões ordinárias podem constar da ordem de trabalhos os pedidos que sejam feitos por qualquer membro da Assembleia, até cinco dias antes da data da sessão. De dia 17 para dia 22, esse prazo foi cumprido. O Sr. Presidente da Assembleia poder-lhe-ia dizer que são dias úteis e, nesse caso, as convocatórias também seriam pois o entendimento é semelhante. A posição do PS era não esgotar a evocação aos 40 anos do 25 de Abril no período antes da ordem do dia com estas moções. Seria fazer algo mais elaborado e digno da comemoração da data. Não lhe parece, da interpretação que o PS faz desse ponto em concreto da lei, que o requerimento tenha que ser colocado à Assembleia. A lei é muito clara, a decisão não é da Assembleia. Dentro dos prazos estipulados na lei, o eleito pediu a inclusão de um ponto. O PS tem uma intervenção que, ou guardaria para esse ponto, ou uma vez que já se entrou na leitura das moções do 25 de Abril, antecipará essa intervenção para o período antes da ordem do dia.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que o requerimento apresentado pelo PS solicita a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos. Até à entrada na ordem do dia, o requerimento será colocado à apreciação da Assembleia.-----

---O Sr. Ricardo Teixeira disse que acontece dessa forma porque o Sr. Presidente da Assembleia o quer assim. Se a Assembleia recusar, estará quer o Sr. Presidente, quer a Assembleia, nos termos da lei, a cometer uma irregularidade com base na alínea que é referida. Se as outras bancadas não têm conhecimento da pretensão desse requerimento, e por conseguinte não têm intervenções preparadas, tinham-nas nas moções que, no caso da CDU já começou a apresentar, e então o requerimento não faz sentido e o PS fará a sua intervenção no período antes da ordem do dia. O requerimento propunha uma metodologia semelhante ao ano anterior e a outras assembleias de freguesia que foram realizadas por altura do 25 de Abril com uma intervenção de todas as bancadas. Se as bancadas não estão informadas, não valerá a pena.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia solicitou que lhe indicasse qual o ano em que uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada no mês de Abril se processou dessa forma.-----

---O Sr. Ricardo Teixeira disse não ter consultado as actas das sessões anteriores. A proposta e a metodologia vão ao encontro daquilo, que por exemplo, é o trabalho que todos os anos a Assembleia Municipal faz. O que se pretendeu foi, no ano em que se comemoram 40 anos, dar-se uma outra dignidade às intervenções. O requerimento chegou atempadamente. O agendamento é aceitável e pedido nos termos da lei. O Sr. Presidente da Assembleia refere que houve a sexta-feira santa e o fim-de-semana e, como tal, não houve tempo de fazer chegar a mensagem às outras bancadas. A bancada da CDU apresentou, e bem, a sua moção. O PS pode antecipar a sua intervenção. Só não quer que a eleita do PS que está incumbida da leitura desse documento, deixe passar o período antes da ordem do dia e não possa fazer a sua intervenção.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que a Mesa recebeu um requerimento por parte do Sr. Ricardo Teixeira em representação do PS a "*(...) solicitar o agendamento de um novo ponto na ordem de trabalhos, a saber "Evocação aos 40 anos da Revolução dos Cravos – 25 de Abril de 1974" o que fazemos após ter tomado conhecimento da referida Ordem de Trabalhos, onde não consta qualquer menção à data – não obstante a referência que surge no programa "40 anos, 25 iniciativas" promovido pela Junta de Freguesia – que reputamos de extraordinariamente importante. Mais propomos que seja mantido o formato adoptado em anos anteriores,*

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

isto é, seja dada a palavra ao representante de cada uma das bancadas e ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, para uma intervenção evocativa da data, metodologia que cremos aceitará e fará o favor de partilhar com os demais líderes de bancada. O simbolismo da evocação do espírito abnegado e desinteressado dos Capitães de Abril, bem assim como a evolução que esse pequeno grande gesto proporcionou a todos os Vilafranquenses, reforça-se particularmente nos dias que vivemos." Este requerimento foi recepcionado através de e-mail no dia 17 de Abril às 17h13. Não foi feita nenhuma referência ao prazo de entrega. Outra das funções da Assembleia, e é soberana nesse aspecto, é a intenção do Presidente colocar a apreciação das bancadas. Assim, irá dar a palavra às bancadas pois não quer prejudicar a intervenção da bancada do PS, que poderá assim optar pela forma como a quer fazer.-----

---O Sr. José Machado gostaria de saber em que data é que o requerimento apresentado pelo PS deu entrada.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que o e-mail foi enviado no dia 17 de Abril, às 17h13.-----

---O Sr. José Machado disse que não sabe se é hábito o PS agora fazer chicana política com aspectos que não lhes deveriam estar aqui a merecer muito tempo, não pelo conteúdo, pois é o primeiro a saudar o 25 de Abril e talvez por isso este Executivo apresenta agora um conjunto de iniciativas que o PS durante os dezasseis anos em que geriu a Junta de Freguesia nunca foi capaz de fazer. Até quando ganharam as eleições em 1997, umas das primeiras medidas que tomaram foi tirar um certo carácter popular ao 25 de Abril comemorando-o em espaços fechados em vez de o comemorar na rua junto das pessoas. Contrariamente ao que foi dito pelo Sr. Ricardo Teixeira, a lei fala em cinco dias úteis. No artigo 53.º, n.º 1, alínea a) é dito que "*A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respectivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias.*" Houve reunião da comissão permanente no dia 08 de Abril e o representante do PS nada suscitou a este propósito. Desde o dia 08 até ao dia 15, nenhum requerimento deu entrada. Agora vão mudar a lei e fazer incluir na ordem do dia um ponto que é apresentado tardiamente face ao prazo que a lei impõe? Disse que no passado sempre tinha havido iniciativas de saudação do 25 de Abril em Assembleias de Freguesia. A indicação que tem é de que nunca houve qualquer ponto da ordem do dia sobre a evocação ao 25 de Abril. Dizer que no passado, porque se comemorou, também faz sentido que este ano se comemore é uma inverdade. Não tem qualquer problema em expor de uma outra forma e com outros objectivos, aquilo que é a visão da CDU do 25 de Abril e aquilo que consubstancia hoje enquanto marco histórico da História do país e um momento de abnegação, luta e respeito pelas gerações que perderam a vida e que passaram por grandes dificuldades para ter a democracia que hoje temos, mas também um acto de luta contra o empobrecimento a que população tem vindo a ser sujeita. Não vê um grave inconveniente que o ponto viesse a ser incluído na ordem do dia, caso tivessem sido respeitados os ditames legais e houvesse alguma honestidade intelectual por parte do PS quanto a este aspecto. Gostaria de colocar a votação, pois é um caso omissio no regimento aprovado na última sessão, a admissibilidade deste ponto à ordem do dia visto que estão perante um acto que é ilegal.-----

---O Sr. Ricardo Teixeira disse que se deve ser humilde quando se erra. O PS vai retirar o requerimento na medida em que incorre num erro, pois são efectivamente cinco dias úteis. Por norma, os oito dias para envio das convocatórias são dias seguidos. São

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

humildes o suficiente para reconhecer esse erro. Assim, solicita ao Sr. Presidente da Assembleia que aceite a inscrição da Sr.ª Ana Cristina Santos para intervir no período antes da ordem do dia.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que uma vez sanada esta questão, será novamente dada a palavra ao Sr. Ricardo Teixeira, seguindo a ordem das inscrições para intervenção.-----

---O Sr. Ricardo Teixeira passou a ler um Voto de Saudação intitulado "Confederação das Tertúlias do Concelho de Vila Franca de Xira" (EM ANEXO).-----

---Interveio o Sr. André Nunes que leu a Moção "Pela reposição das freguesias" (EM ANEXO).-----

---O Sr. João Trindade pediu desculpa à mesa e bancadas pois a documentação que trouxeram não vinha em número suficiente, situação que irão procurar corrigir.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que se for necessário alguma fotocópia, os serviços tratarão dessa situação.-----

---O Sr. José Machado solicitou que se fizesse cópia de todos os documentos – voto de saudação e moção.-----

---O Sr. Carlos Barroso leu a Moção "Alteração ao Regulamento de Trânsito da Freguesia de Vila Franca de Xira – Rua Alves Redol" (EM ANEXO).-----

---Enquanto se aguarda pelas cópias dos documentos da bancada do PS, o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Executivo para que sejam respondidas as questões colocadas pela bancada da CDU.-----

---O Sr. Presidente da Junta disse, relativamente à obra na Quinta da Grinja, que houve a participação da Junta numa segunda fase que teve a ver com o pagamento das lombas que lá se executaram e o parque infantil. No dia 28 de Novembro, aquando da visita à freguesia sugerida pelo Sr. Presidente da Câmara, soube que há um projecto da terceira fase que terá continuidade logo que seja encontrado um lugar para o estacionamento de todos os autocarros. Foi informado pelo Sr. Presidente da Câmara que a obra será concluída logo que seja encontrado um local para o estacionamento dos autocarros que ali se estacionam.-----

---Foi dada a palavra ao Sr. João Trindade que leu uma Moção de saudação ao 1.º de Maio (EM ANEXO).-----

---A Sr.ª Ana Cristina Santos leu uma moção evocativa dos 40 anos do 25 de Abril de 1974 (EM ANEXO).-----

---O Sr. Presidente da Assembleia colocou a discussão a Moção intitulada "Reconhecimento da propriedade privada sobre parcelas de leitos e margens – Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro", apresentada pela bancada do PS.-----

---O Sr. José Machado disse que o PS quando está no poder é de direita, quando está na oposição faz-se de esquerda. Na moção é dito "*De observar, ainda, que o articulado da referida lei deverá ser entendido como uma verdadeira abusiva medida legislativa de natureza expropriativa do direito de propriedade privada, contrariando a letra e o espírito da lei fundamental contida no artigo 62.º da Constituição da República Portuguesa.*" Se assim é, consideram que esta lei é inconstitucional. Mas quem é que apreciou, submeteu à aprovação e votou favoravelmente esta lei? Foi o governo do PS do Sr. Eng.º José Sócrates. Não deixa de destacar esta contradição. Em relação à moção do 1.º de Maio apresentada pela bancada do PS, referem "*É lutar por salários justos e pensões dignas, lutar contra uma taxa de desemprego que está perto dos 18%, lutar pela qualidade do emprego, lutar pela valorização do trabalho, pela qualificação dos trabalhadores, pela justiça social e fiscal, pela paz e solidariedade.*" Uma vez mais, bem-vindos à esquerda, mas é apenas um "até já" pois voltam novamente à direita. Os exemplos são múltiplos ao nível da gestão deste País. O

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

memorando de entendimento com a troika, que é pela CDU apelidado de “pacto de agressão”, foi mobilizado a convite do PS. Basta ver quem promoveu as reformas fiscais que aumentaram os impostos em larga medida; quem começou a taxar os rendimentos do trabalho na forma que hoje estão; quem começou a taxar os pensionistas em termos de descontos, quer para efeitos fiscais, quer para efeitos parafiscais; os cortes no Serviço Nacional de Saúde; os cortes no serviço público de educação; as medidas restritivas no âmbito da Segurança Social. Aquilo que lhe apraz dizer é que o PS quando é oposição tem uma postura e quando é poder, tem outra. São estas contradições que não podem permitir à CDU fazer uma qualquer aliança de esquerda, pondo em causa a sua coerência e verticalidade, pois quando assumem cargos de gestão seja no parlamento europeu, seja nas autarquias locais, a CDU cumpre e respeita de forma coerente aquilo que defende. Não têm depois, chegados ao poder, a ambição de fazer e dizer precisamente o contrário do que opõe. O que o PS faz é um exercício de contorcionismo político, fazendo aquilo que faz há 40 anos na vida democrática - que é ser de esquerda quando é oposição e ser de direita quando é poder, estando ao lado dos trabalhadores, aparentemente, quando são oposição e massacrar-lhes a vida quando são poder com os códigos do trabalho que foram aprovando sucessivamente, com o aumento da tributação dos rendimentos de trabalho, com a penalização dos reformados e pensionistas, entre outras medidas. Basta ver a precariedade e fragilidade das relações de trabalho, quem é que vem introduzir os contratos a prazo e contratos a termo. Saúda o PS por ter chegado à esquerda. Estas contradições apenas demonstram a impossibilidade de poderem fazer uma qualquer coligação com quem se diz de esquerda e depois age como sendo de direita. Relativamente à moção sobre “Reconhecimento da propriedade privada sobre parcelas de leitos e margens – Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro”, alguns dos requisitos que constam desta lei afectam de forma drástica alguns dos princípios basilares do direito à propriedade privada - o princípio da proporcionalidade, a prossecução do interesse público, entre outras. Os requisitos de prova que a lei contempla quanto ao reconhecimento do direito de propriedade privada em leito de cheia devem sofrer um sancionamento público. Mas a fundamentação da moção, não leva em linha de conta quem é que aprovou a medida contra a qual o próprio PS aqui age. Assim, o sentido de voto da CDU será a abstenção. Relativamente à moção do 1.º de Maio, e não obstante as considerações que há pouco teceram, a bancada da CDU votará favoravelmente.-----

---A Sr.ª Isabel Estevinha disse que gostaria de agradecer o cravo colocado nas bancadas, pois hoje mais do que nunca, pese embora as palavras da bancada da CDU, o PS tem estado sempre alinhado com os princípios e valores que foram celebrados pelos capitães de Abril que hoje em dia nem sempre são reconhecidos por todas as áreas políticas. Em relação a esta moção, lamenta que a CDU esteja mais preocupada com este folclore político do arremesso continuado das ditas incongruências e sempre repisando a questão do PS nas suas acções governativas e menos sobre o conteúdo que aqui está em questão. O que o PS defende é que as populações ribeirinhas que têm legitimamente direitos sobre a sua propriedade, devem estar protegidas. Obviamente que nem sempre as leis que se fazem têm todas as questões equacionadas. Aqui o que se pede é uma revisão desta lei, pois esta lei também tem pontos positivos que é a questão da protecção de todas as áreas de leito de cheia, de costa que de facto têm que ser protegidas e cuidadas em termos de património e de segurança das próprias populações. É este acautelar das situações das pessoas que têm imóveis. O que se pede é uma melhoria da lei, incluindo nela essas cláusulas de salvaguarda que protejam as populações. É com isso que a bancada da CDU deve

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

estar preocupada. Não ouviu uma palavra da CDU sobre aquilo que se propõe. Concordam ou não que haja uma revisão desta matéria e que sejam acautelados os direitos destas pessoas nos termos que o PS aqui propõe? Era isso que gostaria de ouvir da bancada da CDU e que não ouviu.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que este período tem a duração de uma hora. A melhor homenagem que podem prestar ao comemorar o 25 de Abril é o empenho e dedicação de todos os eleitos na procura de soluções para que os cidadãos possam melhorar a sua vida.-----

---O Sr. José Machado disse que a bancada do PS fez um exercício de tentar aqui e, por via de meio ardiloso, demonstrar que a bancada da CDU não disse nada. O PS tem todo o mérito e interesse na moção que fez. A questão é que a contradição nasce a partir do momento em que a forma como a lei é desenhada nasce de um governo do próprio PS e foi aprovada pelo PS na Assembleia da República. O PS não pode ter na Assembleia da República uma posição e na Assembleia de Freguesia defender uma outra completamente diversa, senão o que têm é mero oportunismo político. Relativamente ao conteúdo da lei, parece-lhe que os objectivos da lei, nomeadamente a protecção de zonas de leito de cheia, domínio marítimo e a protecção de pessoas e bens que está aqui em causa, lhe merecem total preocupação. Aquilo que lhe preocupa muito mais são os requisitos que a própria lei aprovada pelo PS na Assembleia da República contempla quanto a isto. Com essa lei, obrigaram a que muitas das pessoas que são hoje proprietárias de prédios junto a leitos de cheia tenham que consultar arquivos na Torre do Tombo, procurando documentos que demonstrem a existência da propriedade há largas dezenas de anos. A medida como foi pensada constitui um acto de confisco, pois há um acto de expropriação por parte do Estado sem o direito a uma justa indemnização. Parece-lhe manifestamente evidente que a CDU é contrária a esta lei, como é contrária relativamente aos pressupostos nos quais assentam a prova do exercício de titularidade do direito de propriedade face aos terrenos que estão próximos do leito de cheia. Parece-lhe também de duvidosa conformidade constitucional o respectivo diploma, pois alguns dos princípios mais basilares da democracia parecem-lhe ser aqui ofendidos, tais como o direito à propriedade privada, o princípio da proporcionalidade e o princípio da prossecução do interesse público. Divergem quanto ao conteúdo deste diploma. Quanto à moção em concreto, parece-lhe que não fazer uma ressalva quanto à aprovação da lei e dos seus pressupostos que o PS aqui critica nesta Assembleia mas que aprova na Assembleia da República. Parece-lhe uma lacuna que só pode ser vista como intencional e daí o sentido de voto da bancada da CDU ser a abstenção.-----

---O Sr. João Trindade disse que aquilo que apresentam relativamente a esta moção, é a prova de que não se sentem responsáveis por nada que é feito na Assembleia da República, pois nenhum destes eleitos lá esteve. Ao contrário de outros, pensam pela sua própria cabeça, têm ideias próprias, não têm ideias pré-formatadas, não estão vinculados a seguidismos. Têm a coragem de dizer aquilo que pensam e aquilo que são as suas opiniões. A opinião da bancada do PS é a que está expressa na moção. As outras bancadas ouviram e têm a oportunidade de votar.-----

---Não havendo mais intervenções, a moção foi colocada a votação tendo sido aprovada por maioria com 7 votos a favor (5 do PS e 2 da Coligação "Novo Rumo") e 6 abstenções da CDU.-----

---Foi colocada a discussão a moção referente ao 25 de Abril e 1.º de Maio, apresentada pela bancada da CDU.-----

---Não havendo intervenções, a moção foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

---De seguida, foi colocada a discussão a moção apresentada pela bancada da CDU intitulada "Pela reposição das freguesias".-----

---Não havendo pedidos de intervenção, a moção foi colocada a votação tendo sido aprovada por maioria com 11 votos a favor (6 da CDU e 5 do PS) e 2 votos contra da Coligação "Novo Rumo".-----

---Foi colocada a discussão a moção com o título "Alteração ao Regulamento de Trânsito da Freguesia de Vila Franca de Xira – Rua Alves Redol", apresentada pela bancada da CDU.-----

---O Sr. João Trindade pediu a palavra para dizer que no anterior mandato houve uma franca, aberta e democrática discussão sobre este assunto. Na altura, a bancada do PS votou e pronunciou-se sobre a hipótese da Rua Alves Redol não estar sujeita a qualquer estacionamento fora das bolsas previamente regulamentadas para o efeito. Sabe que há uma irregularidade que se verifica hoje relativamente ao que está no regulamento de trânsito e que já se reflectia à data. Essa irregularidade urge ser alterada. Mas essa alteração, na opinião da bancada da CDU é, não pela fixação ou regulamentação do estacionamento fora das bolsas criadas para o efeito, mas sim pela não submissão daquela rua por uma cidade moderna, desafogada e despoluída. Não pode haver estacionamento na Rua Alves Redol. Pensa que não caberá à Assembleia deliberar, sob proposta de qualquer das bancadas, a alteração do artigo 15.º. Podem pugnar pela alteração desse artigo, mas não podem deliberar para a sua alteração, pois não é a Assembleia que aprova o regulamento.-----

---O Sr. Miguel Falcão disse congratular esta moção, pois no passado a bancada da Coligação "Novo Rumo", na pessoa do Sr. António Matos, debateu-se por esta posição. O sentido de voto da bancada será por isso favorável.-----

---O Sr. Carlos Barroso disse que em termos de tramitação administrativa, o que está em vigor é um regulamento de trânsito de 2008. Em Setembro de 2013, foram aprovadas alterações ao regulamento de trânsito que até hoje carecem de ratificação pelo órgão deliberativo competente, que neste caso é a Assembleia Municipal. Há um entendimento de clara contradição face àquilo que existe e aquilo que está regulamentado. Goste-se ou não, aquilo que lá está não está de acordo com o regulamento. Ou aprovam e solicitam à Assembleia Municipal que ratifique e junte às outras que foram aqui aprovadas em Setembro de 2013 e que têm que merecer ratificação da Assembleia Municipal. Pode haver algum cidadão mais esclarecido que questione o facto de pagar estacionamento quando o regulamento diz que não é permitido estacionar excepto nas bolsas e recortes, mas entretanto a autarquia tem na via pública parquímetros, mas nem números de lugares tem. As alterações aprovadas aqui em Setembro de 2013 ainda não foram ratificadas na Assembleia Municipal que tem maioria PS.-----

---O Sr. Ricardo Teixeira disse que o PS já não tem maioria na Assembleia Municipal na soma dos eleitos directos com os presidentes de Junta. Podem sempre entender que não são representantes das forças políticas, mas representantes das freguesias pelas quais estão eleitos. A competência para aprovar o regulamento de trânsito é da Assembleia Municipal com base numa proposta da Câmara. O que aconteceu foi que as várias freguesias ao longo dos últimos anos, e uma vez que o anterior regulamento era de 1985, foram tomando a dianteira de fazer este trabalho com os seus serviços técnicos e propondo à Câmara Municipal. Era aprovado em reunião de Junta e em Assembleia de Freguesia e nada disto era legalmente necessário. Em 2009, a proposta da Junta de Freguesia foi aprovada por unanimidade na Câmara Municipal. O que lá está aprovado por unanimidade e como tal, pelos vereadores da CDU, é que a Rua Alves Redol tem duas faixas de circulação com estacionamento apenas nos recortes.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Foi por isto que o PS se debateu no final do mandato anterior. Aquilo que lhe choca é que a proposta seja feita em formato de moção. Têm nesta Assembleia a proposta de alterar o regulamento de trânsito em dois pontos. A bancada da CDU podia ter solicitado que fosse adicionada à proposta do Executivo esta alteração, porque lhe parece que há algum limite àquilo que são as propostas de deliberação no âmbito das moções. Não lhe faz muito sentido que a proposta venha neste formato. Gostaria de perguntar ao Sr. Presidente da Junta se já teve oportunidade de abordar esta temática com o Sr. Presidente da Câmara Municipal. Importa perceber se há no seio do município posição formada sobre esta questão, até porque estava a ser elaborado um estudo à circulação nas três cidades do concelho.-----

---O Sr. José Machado disse que a preocupação da bancada da CDU com esta medida tem a ver com a dinamização da actividade económica local, designadamente do comércio tradicional, e também com a defesa dos interesses dos moradores, com a promoção da economia local, nomeadamente quanto aos turistas que visitam a cidade e que face às dificuldades constantes de estacionamento justificam esta alteração. Parece-lhe evidente que a própria posição do PS neste aspecto é coerente. A única questão que o PS coloca aqui é o desenvolvimento sustentável, mas esquece-se que o Hospital de Vila Franca já não funciona no centro da cidade, que o número de viaturas pesadas foi proibido há alguns anos e que o número de transportes públicos colectivos também foi diminuindo. Como tal, o fluxo de trânsito existente na Rua Alves Redol não justifica uma faixa BUS. O que aconteceu foi, uma vez mais, um gesto de arrogância e prepotência do PS que mandou demarcar uma faixa BUS sem que houvesse identificação no regulamento de trânsito para tal. Esta moção não comporta qualquer ilegalidade. Não estão a usurpar funções. Não é verdade que a CDU tenha aprovado um regulamento de trânsito que dissesse que uma das duas faixas de circulação era uma faixa BUS. Esta é uma moção que vai de encontro às aspirações profundas daquilo que são os pequenos comerciantes da freguesia que vivem a braços com uma profunda crise económica, vai de encontro às legítimas aspirações dos muitos moradores que residem na parte baixa da cidade e de muitos visitantes da freguesia que infelizmente não dispõem de grandes condições para poder parquear as suas viaturas em locais condignos. Esta é uma medida que apenas peca por tardia.-----

---Não havendo mais pedidos de intervenção, a moção foi colocada a votação tendo sido aprovada por maioria com 8 votos a favor (6 da CDU e 2 da Coligação "Novo Rumo") e 5 votos contra do PS.-----

---Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta que disse já ter tido a oportunidade de trocar algumas impressões com o Sr. Presidente da Câmara relativamente a esta questão. Durante a campanha eleitoral, ao passar naquela zona, não se lembra de alguém ter defendido a extinção do estacionamento nessa via. Apesar do estudo feito para o local, estava provado que o corredor BUS não se justificava. Disse claramente ao Sr. Presidente da Câmara que defendia a manutenção do estacionamento no local. O que lhe foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara é que respeitava a sua posição mas que ainda assim iria propor à Assembleia Municipal a votação em definitivo daquela situação e o que resultasse dessa votação seria aplicado na rua. Os moradores dessa zona têm também alguns direitos. Disse ao Sr. Presidente da Câmara que, a seu tempo, iriam travar uma luta quanto ao alargamento do período de estacionamento para as pessoas residentes na zona.-----

---Não havendo mais intervenções foi colocada a discussão a moção "Saudação ao 1.º de Maio", apresentada pela bancada do PS.-----

---Uma vez que não houve pedidos de intervenção, a moção foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

---Entrou-se no Ponto 1: Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.--

---O Sr. Presidente da Junta disse estar disponível para responder às questões que sejam apresentadas pelas bancadas.-----

---Não havendo pedidos de intervenção, passou-se ao Ponto 2: Aprovação de protocolo de colaboração com Paulo Alexandre Nunes, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

---O Sr. Presidente da Junta solicitou a retirada do ponto, estando disponível para algum esclarecimento caso seja necessário.-----

---Uma vez que não houve pedidos de intervenção, passou-se ao Ponto 3: Aprovação de protocolo de cooperação com a Ordem dos Advogados – Delegação de Vila Franca de Xira, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

---O Sr. Presidente da Junta disse que este ponto vem de uma necessidade sentida desde sempre. Quando chegou à Junta estranhou o facto de não haver esta assistência judiciária às pessoas com insuficiência económica. Era importante que este apoio fosse dado às pessoas e nesse âmbito contactaram a delegação de Vila Franca de Xira da Ordem dos Advogados e avançaram para a celebração de um protocolo, à semelhança do que já acontece com outras juntas de freguesia do concelho.-----

---O Sr. João Trindade disse que a cláusula 10.^a estabelece a existência de um financiamento assumido pela Junta de Freguesia. Parece-lhe que este facto transforma o documento num contrato em vez de protocolo. Tem que haver uma orçamentação, um cabimento. O Executivo não sabe quantas pessoas podem vir a precisar de socorrer-se deste serviço, que é bem-vindo em termos sociais. Estava à espera que nesta Assembleia lhes fosse facultada documentação que pudesse esclarecer outros pontos. Gostaria de saber como é que esta situação vai ser cabimentada e se houve deliberação do Executivo para esta verba.-----

---O Sr. Presidente da Junta deu a palavra ao Sr. João Conceição para responder às questões levantadas pelo Sr. João Trindade.-----

---O Sr. João Conceição disse que este protocolo tem aprovação por parte do Executivo, tem cabimento, configura-se como uma avença e tem suporte financeiro. A pessoa que pretender ter acesso a este serviço tem que ter um problema jurídico, ser residente ou trabalhador na freguesia e tem que demonstrar que tem carência económica. Há um conjunto de factores que estão definidos no protocolo. É um protocolo que não tem nada de diferente daquele celebrado em 2010 com a Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria. Foi visto e revisto com o Presidente da Delegação de Vila Franca da Ordem dos Advogados, Dr. Paulo Rocha, que teve o cuidado de explicar ao Executivo cada uma das cláusulas, que consequências tinham e que responsabilidades é que a freguesia assumia ao proporcionar à população uma valência que até ao momento não tinha. Se tiverem dois ou três utentes, têm ainda a capacidade, enquanto entidade gestora, de os colocar numa consulta daquela semana ou noutra semana, pois também não têm capacidade física até porque o período de consulta está determinado para uma manhã.-----

---O Sr. João Trindade disse que não tem a deliberação, nem o cabimento. Que fique claro que não está aqui em causa o protocolo nem a intenção e a boa vontade que estão subjacentes ao protocolo. O que está em causa é a forma como o protocolo é dado a esta Assembleia para se pronunciar e deliberar, quando a informação legal e obrigatória que o devia acompanhar não está presente. Não existindo essa documentação, não sabem em que termos é que isto vai ser feito. Um contrato de avença é, por definição, um contrato de prestação de serviços. Uma avença ou um contrato de prestação de serviços é aquele onde existe um valor absoluto e

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

previamente definido. Outra das suas dúvidas, refere-se à elegibilidade das pessoas que podem vir a beneficiar deste serviço. Há uma lei que rege a protecção jurídica que está bem definida e é feita em conjugação com critérios definidos de elegibilidade das pessoas carenciadas. Em termos práticos, qualquer cidadão que necessite de apoio jurídico na modalidade de aconselhamento jurídico ou consulta jurídica, pode recorrer à Segurança Social que, conjuntamente com a administração fiscal, tem parâmetros definidos para integrar a elegibilidade daquela pessoa no sentido de poder beneficiar de uma protecção jurídica a cem por cento ou paga em prestações. Ficariam muito mais tranquilos se este protocolo lhes dissesse de que forma é que esses parâmetros de elegibilidade estavam a ser tidos em conta – quem é que vai fazer a selecção, como é que a selecção vai ser feita. Estas questões não estão esclarecidas no protocolo.-----

---O Sr. José Machado disse que a Junta de Freguesia goza de legitimidade procedimental para assegurar todos e quaisquer protocolos de colaboração, pois está munida de competência própria que lhe foi investida no acto das eleições. O que está aqui celebrado não é nenhum contrato de prestação de serviços, nem nenhum contrato de avença. O que aqui está é um protocolo de colaboração que visa a criação de um gabinete de consulta jurídica. A Câmara Municipal de Vila Franca outorgou um protocolo de colaboração nos mesmos termos com o Conselho Distrital da Ordem dos Advogados – Delegação de Vila Franca de Xira e também submeteu à apreciação da vereação sem qualquer documento a par desse mesmo protocolo. Quanto aos critérios de elegibilidade, é uma questão de se consultar o protocolo na sua cláusula 2.ª. Hoje em dia, o acesso à protecção jurídica por pessoas mais carenciadas depende sempre do recurso à Segurança Social e, infelizmente, neste País os serviços da Segurança Social demoram várias semanas a poder conceder um advogado, seja na modalidade da consulta jurídica ou do apoio judiciário. Este protocolo de colaboração está bem desenhado quanto ao conteúdo e quanto à forma e corresponde a um anseio muito premente da população que é a dificuldade de acesso junto da Segurança Social para o apoio judiciário. A participação que a Junta terá neste protocolo só pode advir do orçamento que o próprio PS acabou por sufragar nesta Assembleia de Freguesia. Não pode o PS vir agora exigir o cabimento, pois existem as regras contabilísticas. Saúda o Executivo por ir de encontro a uma preocupação muito legítima das camadas que menos têm e menos podem nesta freguesia. Saúda a medida legislativa que este Executivo procura aqui submeter à apreciação nesta Assembleia, em colaboração com o Conselho Distrital da Ordem dos Advogados e com a Delegação de Vila Franca.-----

---O Sr. João Trindade disse que não está em causa a bondade deste protocolo, mas sim a forma como é aqui apresentado. Não está preocupado se na Assembleia Municipal apresentaram protocolos iguais a estes. Tem o direito a ter informação e foi isso que solicitou ao Executivo. As suas dúvidas mantêm-se.-----

---A Sr.ª Isabel Estevinha disse que o que está aqui em causa são questões formais. Há certos cuidados que têm obrigação de ter. O Sr. João Conceição disse na sua intervenção tratar-se de uma avença. Uma avença, por definição, tem um montante certo e regular. O protocolo não pode dizer que na contraparte devida a um dos outorgantes, neste caso a delegação da ordem dos advogados, é paga a quantia de 25€. Isto não é verdade, pois se vai pagar é um determinado montante acordado no tal contrato de prestação de serviços que irá ter a modalidade de avença ou outro, mas terá de haver um acordo. Não é um montante ilimitado e discricionário em relação a quem apareça. Face àquilo que ouviu, pensa que terá havido um acordo prévio sobre o montante que a Junta estará disponível, em cada mês, a atribuir a este protocolo. Há de facto um gabinete e está definido, em seu entender de uma forma insuficiente, quem é que pode ser objecto desta ajuda. Na cláusula 2.ª é dito que "*Encontra-se em*

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

situação de insuficiência económica todo o residente da freguesia de Vila Franca de Xira que tenha um rendimento mensal igual ou inferior ao salário mínimo nacional". Se atenderem só ao salário do residente, estão a descurar o agregado familiar. A cláusula 3.ª salvaguarda os agregados compostos por mais de três pessoas, mas até três pessoas nada é dito.-----

---O Sr. Presidente da Junta disse entender esses preciosismos. Este protocolo foi feito com base em experiências anteriores.-----

---O Sr. João Conceição disse que relativamente à forma de pagamento, assume que possa ter cometido um lapso ao referir o termo "avença". Há uma prestação de um serviço, há a emissão de um recibo por parte de quem presta o serviço e há um pagamento por ajuste directo. Enquadra-se no orçamento da Junta, na rubrica que contempla este tipo de pagamentos. Quanto aos critérios de elegibilidade, tiveram como referência o salário mínimo nacional. Estão a tentar que haja um valor mínimo, independentemente da pessoa ser uma só ou duas. Os graves problemas que estão a surgir em termos de aconselhamento jurídico têm sobretudo a ver com pessoas que tinham capacidade para pagar a renda da casa e de repente entraram numa situação de desemprego e hoje estão em incumprimento e estão a ser postas na rua abusivamente por senhorios. Alguém que ganhe menos que o ordenado mínimo nacional estar contemplado neste protocolo, pensa que não é motivo para terem reservas. Não se lembra, em Assembleias anteriores, de ter visto nenhum cabimento. A certidão da acta onde foi aprovado está emitida e o Executivo não tem qualquer problema em fazê-la chegar às bancadas.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia disse que a sua função não é intervir nos debates. Com o objectivo de querer contribuir para o esclarecimento cabal das dúvidas que foram aqui levantadas, gostaria de deixar uma nota. A Junta de Freguesia tem identificada uma rede de pessoas socialmente mais desfavorecidas. Esse grupo já considerável, provavelmente, poderá ter acesso a este serviço. Na cláusula 3.ª é dito que se considera informação jurídica "*todos os esclarecimentos prestados sobre o ordenamento jurídico que não tenha por base uma situação concreta ou susceptível de concretização*".-----

---A Sr.ª Isabel Estevinha disse que não ficou esclarecida sobre a questão que colocou ao Executivo relativamente à estimativa do valor a alocar a este serviço, uma vez que deverá ter havido uma discussão sobre esta matéria.-----

---O Sr. João Trindade disse que no site da Segurança Social existe um simulador de rendimentos para efeitos de atribuição de protecção jurídica. Os critérios são: o rendimento líquido, o valor da casa de morada de família, o valor de outros imóveis, automóveis, etc. Não está a dizer que isto deveria estar plasmado no protocolo. O que diz é que este protocolo pouco diz quanto à elegibilidade das pessoas que se forem à Segurança Social em vez de virem à Junta de Freguesia, têm que fazer a declaração de todos estes critérios.-----

---O Sr. Presidente da Assembleia questionou o Sr. João Trindade se é possível concretizar objectivamente quais são os pontos em que a bancada do PS necessita de explicações.-----

---O Sr. João Trindade disse que o protocolo levanta questões financeiras e acerca da elegibilidade das pessoas que podem ter acesso ao serviço.-----

---O Sr. José Machado disse que os critérios de elegibilidade encontram-se previstos na cláusula 2.ª deste protocolo. A lei da Segurança Social exige saber o valor patrimonial da casa de morada de família, quantos automóveis a pessoa possui e o seu valor, quantas participações sociais e títulos de crédito tem. Pensa ser um excesso por parte do Estado no que corresponde à ingerência da vida privada das pessoas. Aqui, o que

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

está em causa são os rendimentos declarados. Se efectivamente os rendimentos não forem esses, podem estar perante uma situação de fraude. Mas essa situação de fraude não cabe à Junta de Freguesia, nem à Ordem dos Advogados, nem à delegação da Ordem dos Advogados conhecer. Essa é uma situação que cabe aos órgãos que têm o poder sancionatório. Por aquilo que resulta do teor do protocolo, o objecto do mesmo é a criação e constituição de um gabinete de consulta jurídica. Esse gabinete não visa ter uma estimativa de quantas pessoas é que podem ser abrangidas por esta situação. Se a tivesse, este protocolo seria discriminatório pois estaria a identificar pormenorizadamente qual o número concreto de pessoas que efectivamente poderiam ser abrangidas. O número é inestimável. Os pressupostos estão devidamente enunciados no protocolo. O protocolo encontra-se devidamente instruído para ser submetido à apreciação e votação nesta Assembleia. As verbas só podem sair do orçamento que foi aprovado. Quanto às condições de admissibilidade, este protocolo não é tão exigente e minucioso como o é a lei da protecção jurídica. E não o é porque procura viabilizar-se garantindo que as pessoas têm acesso a um advogado. Não se pretende negar o acesso ao direito e à tutela jurisdicional efectiva. Hoje em dia, para que qualquer cidadão tenha direito a apoio judiciário, tem que estar numa situação de plena indigência económica. No caso das empresas, para terem acesso a um advogado nomeado pelo Estado, têm que estar numa situação de insolvência. Essa lei e esses pressupostos, excessivos em seu entender, não podem ser um entrave a uma função pública que aqui a Junta de Freguesia traz. A Junta de Freguesia tem legitimidade procedimental para celebrar este protocolo.-----

---O Sr. João Trindade disse que a lei da segurança social é a Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho que foi revogada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto. No seu artigo 8.º refere que se encontra em situação de insuficiência económica aquele que tendo em conta o rendimento, o património e a despesa permanente do seu agregado familiar não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos de um processo.--

---O Sr. Presidente da Assembleia informou que irá dar, pela última vez, a palavra ao Executivo pois existem mais pontos para serem discutidos.-----

---O Sr. Presidente da Junta disse que relativamente ao acompanhamento dos processos, este protocolo não prevê nada disso. Em relação às legalidades, quando julgarem oportuno poderão voltar a discutir essa matéria pois terão, com certeza, algumas coisas para esclarecer nesta Assembleia.-----

---O Sr. Miguel Falcão disse que quando recebeu a documentação ficou bastante satisfeito com o protocolo, pois esta também era uma das bandeiras eleitorais da Coligação "Novo Rumo". Inclusivamente, durante a campanha foram desenvolvidos alguns contactos com a Ordem dos Advogados no sentido de se perceber se haveria interesse da parte deles em se criar um protocolo de cooperação nestes moldes. A questão da legalidade causa-lhe algum espanto. Pensa que nem o Sr. Presidente do Conselho Distrital de Lisboa, nem o Dr. Paulo Rocha iriam assinar um documento se soubessem que estavam a incorrer numa ilegalidade. Gostaria de saudar o Executivo por esta iniciativa.-----

---A Sr.ª Isabel Estevinha disse que a bancada do PS saúda este tipo de protocolos que trazem aos cidadãos vilafranquenses uma mais-valia em termos da ajuda que possam ter quando verdadeiramente necessitados. No entanto, não se coíbem de, dentro da matéria que estão a apreciar, ter dúvidas sobre algumas questões que estão aqui apresentadas e que não foram respondidas, nomeadamente a estimativa de custos que se espera ter com este tipo de serviço e a questão do critério. Ao contrário do que a bancada da CDU quer fazer crer, a questão de terem critérios um pouco mais explicitados é no sentido dos dinheiros públicos serem aplicados em quem mais precisa

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

e de terem uma rede de critérios que permitam fazer a selecção de quem está em efectiva situação de carência. Este protocolo é de facto uma boa ideia, mas em termos pragmáticos da sua realização quanto à redacção, tem questões que têm que ser melhoradas. A burocratização que existe no sistema não faria sentido ser replicada neste contexto. Mas também não significa que o que aqui está apresentado seja um documento que tem todos os critérios que deveria ter.-----

---O Sr. José Machado disse que alguém que ganhe o salário mínimo nacional e tenha duas viaturas automóveis de valor inferior a cinco mil euros, não tem acesso à Segurança Social, ao apoio judiciário. Essa é uma lei que prejudica e coloca uma pessoa em condições de indigência. O patamar da Segurança Social definido para aceder ao apoio judiciário é uma situação de indigência. Aquilo que a Segurança Social diz é que quando essas situações se verificam, as pessoas devem vender o património para demonstrar insuficiência económica. A Junta de Freguesia não pode fazer uma estimativa de quanto se vai gastar com este protocolo. Quando se faz um orçamento corresponde a uma previsão de receita e a uma previsão de despesa. Se no passado não houve qualquer medida destas, como é que a Junta pode ter uma previsão de quanto pode gastar? O Executivo não pode, por essa razão, ter uma previsão da despesa expectável com a medida. Saúda o PS, uma vez mais, por ser de esquerda pois quando a Junta de Freguesia procura criar uma medida de apoio às pessoas mais carenciadas, é quando o PS se põe ao lado daqueles que aprovam a lei do apoio judiciário, que colocam burocracias e entraves que criticam. O PS juntamente com o PSD e o CDS na Assembleia da República, aprovou a lei que há pouco a Sr.ª Isabel Estevinha criticou.-----

---Não havendo mais intervenções, o ponto foi colocado a votação tendo sido aprovado por maioria com 8 votos a favor (6 da CDU e 2 da Coligação "Novo Rumo") e 5 votos contra do PS.-----

---O Sr. João Trindade pediu a palavra para informar que no prazo de cinco dias, a contar desta data, o PS dará entrada da sua declaração de voto escrita onde, mais uma vez, vai colocar no papel o porquê das suas dúvidas e do votar contra esta proposta.-----

---Entrou-se no Ponto 4: Apreciação e votação de propostas de alteração ao Regulamento de Trânsito.-----

---O Sr. Presidente da Junta passou a palavra ao Vogal João Conceição para apresentação do ponto.-----

---O Sr. João Conceição disse estar disponível para responder às questões colocadas pelas bancadas.-----

---Uma vez que não houve pedidos de intervenção, o ponto foi colocado a votação tendo sido aprovado por unanimidade.-----

---Entrou-se no Ponto 5: Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas e relatório de gestão referentes ao ano de 2013.-----

---O Sr. Presidente da Junta disse que este documento se refere a um período de cerca de dez meses do anterior mandato e dois meses do actual mandato. Está disponível, bem como o tesoureiro, Sr. Manuel Cavacas, para responder às dúvidas colocadas pelas bancadas.-----

---Não havendo pedidos de intervenção, o ponto foi colocado a votação tendo sido aprovado por unanimidade.-----

---O Sr. Ricardo Teixeira pediu a palavra para apresentar a declaração de voto (EM ANEXO).-----

---O Sr. José Machado disse que fará chegar a declaração de voto da bancada da CDU no prazo de três dias. O documento apresentado pelo Executivo pauta-se pelo rigor e

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

transparência, ainda que corresponda a um período crítico que não foi da gestão da CDU. Esta prestação de contas corresponde a um projecto que é o final do exercício económico. De uma forma veemente tem que criticar as más opções políticas que o PS fez durante este trajecto, designadamente os rios de dinheiro que foram canalizados para o projecto do Centro Gastronómico, que até aos dias de hoje ainda não conseguiu ver uma "luz ao fundo do túnel" tendo sido investidos mais de cem mil euros, estando a falar de uma fatia significativa daquilo que é a despesa da Junta de Freguesia. Referiu também o projecto Grundtvig em que não se percebeu bem qual era a sua finalidade e para o qual também foram canalizadas várias verbas para a sua concretização. Esta conta que agora é submetida à apreciação da Assembleia acaba por ser um resumo daquilo que é a situação económica da Junta hoje. A Junta não apresenta dívida, apresenta um saldo positivo. Dos três meses que a CDU, enquanto força política se pode responsabilizar por este documento, sem prejuízo de abranger a totalidade do exercício, não pode deixar de salientar a caducidade das licenças de publicidade e ocupação de via pública que foi das poucas medidas que este Executivo ainda conseguiu tomar no sentido de tornar viável esta conta e não haver uma disparidade e um défice de gestão entre as receitas e as despesas. O PS durante os dez meses anteriores, quanto a publicidade, conseguiu arrecadar apenas 67,6% daquilo que era susceptível de ser apurado. A CDU nestes três meses de gestão só em receita de publicidade e ocupação de via pública conseguiu um grau de execução de 148,49% - é mais do dobro daquilo que se estimava apurar. Houve uma falta de diligência durante os dez meses anteriores deste exercício económico. A fotografia económico-financeira que é tirada à Junta reflecte de uma forma transparente e rigorosa os elementos que dispunham, designadamente os mapas de referência em que o Executivo se pode basear, os mapas de compromissos assumidos e não pagos, os mapas de fundos disponíveis. São elementos que demonstram as bases pelas quais esta conta de gerência pode ser apreciada e aprovada. Desconhece se existiriam outros elementos relevantes para o apuramento da concreta situação financeira da Junta e que porventura não estejam aqui espelhados, ou que não permitam apurar com determinado rigor a situação existente. Porém, toma como boa esta informação ainda que os dez meses de gestão não tenham sido da CDU. A bancada da CDU votará favoravelmente esta prestação de conta e apresentará dentro de três dias úteis a respectiva declaração de voto.-----

---Entrou-se no Ponto 6: Apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais (situação em 31 de Dezembro de 2013).-----

---O Sr. Presidente da Junta disse que estar disponível para responder às questões das bancadas.-----

---Não havendo pedidos de intervenção, passou-se à leitura da acta em minuta a qual foi colocada a votação e aprovada por unanimidade.-----

---A sessão foi encerrada pelas 00h15.-----